



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12-NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 41/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E
JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 12.052.704/0001-97.

PROCESSO Nº 60090.000553/2019-41

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças substituto, o Senhor **EDUARDO SHIGERU MITANI**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 26 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº ***.684.0077-**, portador da Carteira de Identidade nº **88** (MB), no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 41/2020, com base na Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023, MTE nº DF000435/2022, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do DF; Termo Aditivo à CCT 2022/2023, MTE nº DF000653/2022, firmado entre o Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal e Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF; e Termo Aditivo à CCT 2021/2023, MTE nº DF000220/2022, firmado entre o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO e TO e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do DF; e o Reajuste pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE dos preços dos insumos, conforme previsto na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato em tela passará a ser, após a Repactuação:

2.1.1. No período de 01/05/2022 a 31/08/2022, referente ao Termo Aditivo à CCT 2021/2023, MTE nº DF000220/2022 e a CCT2022/2023, MTE nº DF000435/2022, o valor mensal referente à mão de obra passa para o valor de R\$ 62.978,61 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos);

2.1.2. No período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente a Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT2022/2023, MTE nº DF000653/2022, que trata do reajuste da categoria engenheiro, o valor mensal referente à mão de obra, passa para o valor de R\$ 64.855,57 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); e

2.1.3. No período de 01/10/2022 a 31/12/2022, referente a Cláusula Quinta do Termo Aditivo à CCT2022/2023, MTE nº DF000653/2022, que trata do reajuste do vale alimentação da categoria engenheiro, o valor mensal referente à mão de obra passa para o valor de R\$ 64.924,87 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor total da mão de obra na quantia de R\$ 779.098,44 (setecentos e setenta e nove mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. Com o reajuste dos materiais pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período janeiro/2022 a janeiro/2023, o valor estimado do Custo Variável Anual dos Materiais Sobressalente e Serviços Eventuais passa do valor Estimado de R\$ 237.026,05 (duzentos e trinta e sete mil vinte e seis reais e cinco centavos) para a quantia de R\$ 253.460,83 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

2.3. Com as alterações acima, o valor global da contratação passa do montante atual de R\$ 923.397,72 (novecentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para o valor global de R\$ 1.032.559,27 (um milhão, trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

RESUMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO					
Quantidade Postos	Serviço	Características	Preço Unitário		
			Unitário	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	ENGENHEIRO	40 Horas	21.997,56	21.997,56	263.970,72
1	TÉCNICO EM ELETROTECNICO	44 Horas	6.082,72	6.082,72	72.992,64
1	TÉCNICO MECÂNICO - REFRIGERAÇÃO	44 Horas	6.128,92	6.128,92	73.547,04
2	AUX_ELE_PLANTON_NOT_12x36	12x36 Horas Noturno	4.069,78	8.139,56	97.674,72
2	AUX_ELE_PLANTON_DIU_12x36	12x36 Horas Diurno	3.574,18	7.148,36	85.780,32
2	AUXILIAR_DE_MANUTENÇÃO_PREDIAL	44 Horas	3.850,26	7.700,52	92.406,24
Total Mensal (9 Postos)				57.197,64	
Total Geral (Mensal x 12)					686.371,68
ESTIMATIVA CUSTO DA CONTRATAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	(A) Valor Mensal Estimado =B/12	Valor Anual Estimado			
		(B) *Custo Fixo	(C) ** Custo Variável		
			Material Sobressalente/Eventuais	Serviços Eventuais	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações e equipamentos nas dependências do prédio do CCG, com instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica-SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares-SEC e Sistemas de Climatização-SCLIM, sob o regime de execução indireta, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Centro de Coordenação Geral-CCG do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas para a contratação.	57.197,64	686.371,68	130.471,80		106.554,24
VALOR GLOBAL ANUAL					923.397,72
RESUMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – RESUMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – REAJUSTE 2023- IPCA PERÍODO DE JANEIRO 2022 A JANEIRO/2023					
Quantidade Postos	Serviço	Características	Preço Unitário		
			Unitário	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	ENGENHEIRO	40 Horas	23.943,82	23.943,82	287.325,84
1	TÉCNICO EM ELETROTECNICO	44 Horas	7.998,18	7.998,18	95.978,16
1	TÉCNICO MECÂNICO - REFRIGERAÇÃO	44 Horas	8.055,61	8.055,61	96.667,32
2	AUX_ELE_PLANTON_NOT_12x36	12x36 Horas Noturno	4.347,39	8.694,78	104.337,36
2	AUX_ELE_PLANTON_DIU_12x36	12x36 Horas Diurno	3.909,20	7.818,40	93.820,80
2	AUXILIAR_DE_MANUTENÇÃO_PREDIAL	44 Horas	4.207,04	8.414,08	100.968,96
Total Mensal (9 Postos)				64.924,87	
					779.098,44
ESTIMATIVA CUSTO DA CONTRATAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	(A) Valor Mensal Estimado =B/12	Valor Anual Estimado			
		(B) *Custo Fixo	(C) ** Custo Variável		
			Material Sobressalente/Eventuais	Serviços Eventuais	

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações e equipamentos nas dependências do prédio do CCG, com instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica-SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares-SEC e Sistemas de Climatização-SCLIM, sob o regime de execução indireta, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Centro de Coordenação Geral-CCG do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas para a contratação.	64.924,87	779.098,44	138.750,89	114.709,94
VALOR GLOBAL ANUAL			1.032.559,27	

2.4. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 01/05/2022, data do início da vigência do Termo Aditivo à CCT 2021/2023, MTE nº DF000220/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, MTE nº DF000435/2022, observando também as datas de início dos eventos posteriores tratados nas Cláusulas Terceira e Quinta do Termo Aditivo à CCT 2022/2023, MTE nº DF000653/2022, até a data da assinatura do presente Termo.

2.4.1. No que se refere ao Reajuste de preços, seus efeitos financeiros serão considerados a partir da assinatura do presente termo de apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 51.627,96 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Nona do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e

Código do Sistema PTA/2023: 059/23 – Manutenção Preventiva - CCG.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI
Diretor de Administração e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6090005** e o código CRC **9FD5CA74**.